



LEI Nº 4718/2019.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais e dívidas públicas das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais e dívidas públicas das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de



Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais e dívidas públicas das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0021.2.008 - Adm Geral Dos Bens E Serviços Da Secretaria De Administração
13-3.3.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 115.000,00

28.843.000.3.001 – Pagamento de Dívida Interna Municipal

19-4.6.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0224.2.025 - Adm Geral dos Bens e Serviços do Desporto Amador

81-3.1.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

99 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.243.0021.2.252 – Adm. Geral dos Serviços do Conselho Tutelar

126-3.1.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0043.2.003 - Adm. Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito

02-3.3.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0224.1.007 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para o Desporto Amador

79-4.4.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00



07 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0247.2.026-Admin Geral dos Bens e Serviços da Difusão Cultural no Município
83-3.1.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
84-3.3.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 ADMINISTRAÇÃO

22.661.0661.1.095-Aquisição de Nova Área Empresarial
87-4.4.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 105.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br*

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal da Administração e Fazenda